

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 031/2026 - DL - FUMPRESI

Objeto: Contratação de empresa para instalação de sistema de fechadura eletrônica e controle de acesso para sede do 13º BBM.

Contratada: ALFA DR SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 51.996.801/0001-90

Valor: R\$2.989,36 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) O Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú motiva a presente contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, para a contratação de empresa para instalação de sistema de fechadura eletrônica e controle de acesso para sede do 13º BBM.
- b) A instalação do sistema de fechadura eletrônica e controle de acesso constitui medida necessária para aprimorar a segurança das instalações, permitindo maior controle e gerenciamento do acesso de servidores, militares, colaboradores e demais pessoas autorizadas às dependências da unidade.
- c) A contratação contempla o fornecimento e instalação dos equipamentos e componentes necessários ao funcionamento do sistema de fechadura eletrônica e controle de acesso, incluindo os serviços de instalação, configuração, testes e demais procedimentos necessários para garantir o adequado funcionamento do conjunto.
- d) A implantação do sistema possibilitará maior controle, segurança e organização do fluxo de pessoas, contribuindo para a proteção do patrimônio público, dos equipamentos e das instalações do 13º BBM, bem como para a segurança dos militares e demais usuários da unidade.
- e) A contratação mostra-se necessária em razão da necessidade de modernização e aprimoramento dos mecanismos de controle de acesso, reduzindo riscos decorrentes da entrada de pessoas não autorizadas e proporcionando maior eficiência no gerenciamento do acesso às áreas da sede.
- f) Com fundamento na legislação aplicável e em observância ao Decreto Municipal nº 13.627/2026, fica aprovado o presente procedimento pelo responsável pelo setor demandante, na qualidade de ordenador da despesa da respectiva unidade orçamentária.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Publica-se.

Balneário Camboriú, 01 de outubro de 2026.

2º Tenente BM Lucas De Lima Teixeira
Gestor do Fumpresi